



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº4/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

7 de fevereiro de 2024

## **Edital**

### **Eleição para a Escolha dos Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFSULDEMINAS – Campus Machado**

A Diretora Geral do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Comissão Eleitoral Permanente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 060/2019 do CONSUP, vem a público convocar os Docentes do Campus Machado para a escolha de membros que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme a Seção II, da resolução supracitada.

#### **1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

1.1. A CPPD é um órgão de assessoramento ao Conselho Superior, à Reitoria e aos Diretores Gerais para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, a qual compete:

I - Desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;  
II - Apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos assuntos relativos à:

- a) Necessidade de admissão de novos docentes;
- b) Processo de Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos docentes;
- c) Avaliação de desempenho para a progressão e promoção funcional dos docentes, inclusive daqueles que se encontram vinculados mediante cessão ou lotação provisória;
- d) Concessão de Retribuição por Titulação;
- e) Aceleração da Promoção por titulação/final do estágio probatório;
- f) Afastamento dos docentes para qualificação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação e de suspensão do prazo do afastamento;
- g) Alteração de regime de trabalho docente;
- h) Exoneração;
- i) Aposentadoria;
- j) Reversão de servidor docente aposentado.

1.2 A CPPD terá 2 (duas) designações, sendo:

a) CPPD Institucional: composta pelos Presidentes das CPPDs de Campus.

b) CPPD de Campus: composta por 3 ( três) membros titulares e 1 ( um) membro suplente, eleitos entre seus pares.

1.3 O Presidente da CPPD de Campus será eleito pelos membros titulares.

1.4 O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida reconduções. O mandato inerente aos Presidentes das CPPD de Campus será também de 2 (dois) anos, permitida reconduções, sendo a necessidade da mudança de Presidente deliberada entre os membros da CPPD de Campus, por maioria.

## 2. DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

2.1 A eleição dos representantes será feita por meio de voto direto e secreto dos docentes, observado o disposto neste Regimento.

2.2 As vagas dos representantes titulares serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo eleitoral.

2.2.1 A vaga do representante suplente será preenchida pelo candidato mais votado no processo eleitoral excluídos os membros titulares;

2.2.2 Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o docente:

a) Mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em Campus deste Instituto, na forma da Lei Nº 11.892/2008;

b) De maior idade.

2.3 Serão inelegíveis, salvo desincompatibilização da representação que detiverem, os docentes que exerçam qualquer tipo de Cargo de Direção (CD). São elegíveis os docentes que exercem Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de curso (FCC).

2.4. Terão direito ao voto todos os docentes efetivos, ainda que afastados.

## 3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos>, e/ou pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/vnNanwMRdN9hij1p9> no período de **08 a 20 de fevereiro de 2024**.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Regimento da CPPD. A relação de inscritos será divulgada no dia **21 de fevereiro de 2024**, na página do IFSULDEMINAS Campus Machado.

3.3. Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br) até às 23h do dia **21 de fevereiro de 2024**.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado na página do IFSULDEMINAS Campus Machado no dia **22 de fevereiro 2024**.

3.5. O processo eleitoral acontecerá de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS -Campus Machado, das 09h até as 23h do dia **27 de fevereiro de 2024**. Serão distribuídas senhas para todos os docentes efetivos, sendo essas intransferíveis, e distribuídas conforme cronograma completo do processo eleitoral.

3.6. O resultado das eleições será divulgado no site do Campus Machado no dia **28 de fevereiro de 2024**

3.7. O recurso ao resultado da eleição deverá ser enviado, via e-mail, para o endereço eletrônico eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br até o dia **28 de fevereiro de 2024**.

3.8. O resultado final, após análise de recurso será divulgado no site do Campus Machado, a partir do dia **29 de fevereiro de 2024**.

#### 4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação do Edital	08/02/2024
Inscrições	08/02/2024 A 20/02/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	21/02/2024
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 21/02/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	22/02/2024
Eleição	27/02/2024
Resultado das Eleições	28/02/2024
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 28/02/2024
Resultado Final	a partir de 29/02/2024

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os recursos enviados devem estar assinados pelo requerente.

4.2. Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, o Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado reserva-se o direito de indicar e/ou convidar docentes para representarem seus respectivos pares na CPPD do campus.

4.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Machado, 07 de fevereiro de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral  
IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DG - MCH - MCH-DG, em 07/02/2024 14:03:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428458

Código de Autenticação: 67b55e42fe

